



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 469

Denomina Palácio 20 de Julho a Sede Da Municipalidade

O Povo de Piumhy por seus representantes à Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sob a proteção de Deus sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com a presente lei fica denominado Palácio 20 de Julho, à sede do Executivo Municipal em homenagem à data da Emancipação de Piumhy.

Art. II - O executivo, no prazo de 90 (noventa) dias deverá mandar confeccionar uma placa de inscrição de modo que a denominação ora convertida em lei obtenha o destaque indispensável e à altura do significado.

Art. III - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas resultantes da execução desta lei.

Art. IV - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Querobino Mourão Filho - Prefeito Sílvia Soares de Melo – Secretário

OBS: "Não consta no texto original a data da sanção e publicação desta lei".

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.